



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 52/2023/DG - Manaus, 9 de março de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 002/2023/VTMC, datado de 03.03.2023, do Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Manacapuru às fls. 4-28, solicitando a concessão de diárias ao Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de Manacapuru servidor **WAGNER LANGBECK CANAVARRO às fls. 5/28**, para cumprimento das diligências, nas cidades de Autazes (9 e 10.3.2023), Careiro Castanho/Manacapuru (13 e 14.3.2023), Careiro da Várzea/Manacapuru (15 e 16.3.2023), Lago de Acajatuba/Manacapuru (21e 22.3.2023), Caapiranga/ Manacapuru (23 e 24.3.2023), Anori/Manacapuru (28 e 29.3.2023) e Lago de Janauari/Manacapuru (30 e 31.3.2023);

CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor dar-se-á por via fluvial, por barco/Lancha de Linha, conforme informação PCD de fl. 5;

CONSIDERANDO os cálculos das diárias efetuados pela COPAP - Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal às fls.32/37;

CONSIDERANDO que foi autuada matéria administrativa pela Secretaria Administração para concessão de diárias ao servidor supracitado, PROCESSO-MA-152/2023 (biênio 2023/2024), por meio do DP-do em cumprimento ao despacho de fls. 29/30;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias ao *Oficial de Justiça da Vara do Trabalho* **WAGNER DANTAS LANGBECK CANAVARRO** - Função: FC-05 para cumprimento das diligências, nos Municípios e nos períodos acima mencionados.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado o total de dez **diárias e meia**, sem acréscimo de adicional de deslocamento;

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região  
Ordenador de Despesa